



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 068/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 068/2019.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE ANGUERETÁ.

CNPJ: 20.571.261/0001-79.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE.

Valor total do repasse: R\$ 2.846,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.290, de 08 de março de 2019, tratando-se de recurso oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE.

Curvelo, 04 de julho de 2019.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo